



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1857

25 de novembro de 2024



ANO LETIVO 2025



Rede Municipal de Ensino de Valença

Renovação de matrícula	07 a 29 de novembro
Pré-Matrícula	02 a 20 de dezembro
Matrícula	20 a 31 de janeiro/2025



- ✓ Listagem de confirmação da renovação de matrícula estará disponível nas Unidades em 17 de janeiro de 2025.
- ✓ Listagem de confirmação da pré-matrícula estará disponível nas Unidades em 20 de janeiro de 2025.

Resolução nº 010/SME/2024
04 de novembro de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2453-2696

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO
HIRAM DE AVELLAR PINTO JÚNIOR
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO
-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO
DIOGO DA SILVA ÁVILA
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA
FLÁVIA GUIMARÃES SILVA
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE
GUILHERME DE OLIVEIRA DOS REIS
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA
SILVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO
DEYVISON SILVESTRE ROSA
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
PAULO SÉRGIO GOMES DA GRAÇA
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar – Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANGELINA SILVA XAVIER
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER
RÔMULO MILAGRES RIBEIRO
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO
VICTOR EMMANUEL COUTO
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE
PAULO ROBERTO RUSSO
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhوپrevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Irma Pereira Farias
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pag 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pag. 13.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICENÇAS AMBIENTAIS

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – **C.A. nº 023/2024**, a **Járnio Luís Sampaio Rodrigues – CPF: 993.411.407-06**, através do processo nº **17.577/2024**, para instalar, sem a necessidade de licença ambiental, 200 módulos fotovoltaicos em 1 hectare de área rural privada, para gerar até 111 Kw de energia elétrica, por meio de terceiros, no seguinte local: Estrada Fazenda Santa Rita, 1650-A - Conservatória – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – **C.A. nº 022/2024**, a **Felipe F. Ribeiro - ME – CNPJ: 50.277.274/0001-09**, através do processo nº **19.591/2024**, para realizar a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), no seguinte local: Estrada do Contorno, 1397 – Jardim Valença – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – **C.A. nº 020/2024**, a **Depósito de Gás Conservatória LTDA – CNPJ: 12.539.509/000196**, através do processo nº **14.920/2024**, para comercializar gás liquefeito de petróleo (GLP) no varejo, sem a necessidade de licença ambiental, no endereço: Rua Ludovico Cosate, 346 – Benfica Conservatória – Valença/RJ.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 410/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: **BSX EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Processo Primitivo nº: 21.314/2024

Pregão Eletrônico nº: 90021/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL POTÁVEL ENVASADA, própria para consumo humano, para atender às necessidades do Departamento da Guarda Municipal de Valença/RJ e do Trailer da Guarda Municipal de Valença/RJ.

Valor: R\$ 3.672,00 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 411/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: **S.M. FONTES SONORIZAÇÃO.**

Processo Primitivo nº: 21.627/2024

Pregão Eletrônico nº: 90010/2024

Objeto: Serviços de sonorização e iluminação com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para a realização de futuros eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: krods Tecnologia Ltda

Processo Administrativo: 20851/2023

Objeto: Aquisição de material de informática

Valor: R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Med Saúde Serviços de Interações e Domiciliares Ltda

Processo Administrativo: 4440/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de enfermagem em âmbito domiciliar (Home Care)

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Drogaria 21 de Maio Ltda

Processo Administrativo: 4418/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender pacientes com mandado judicial, assistidos pela Farmacia de Mandados

Valor: R\$ 25.905,80 (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Drogaria 21 de Maio Ltda

Processo Administrativo: 4284/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender pacientes com mandado judicial, assistidos pela Farmacia de Mandados

Valor: R\$ 702,48 (setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Drogaria 21 de Maio Ltda

Processo Administrativo: 4171/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender pacientes com mandado judicial, assistidos pela Farmacia de Mandados

Valor: R\$ 1.398,40 (um mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Dr. Ulisses Laboratorio de Patologia Ltda

Processo Administrativo: 4181/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames para atendimento ao Sistema Único de Saúde deste Município

Valor: R\$ 26.617,82 (vinte e seis mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)



COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90024/2024/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2782/2024

Objeto: Aquisição de insumos médicos e hospitalares destinados a atender pacientes assistidos pela Farmácia Assistencial e de Mandados

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Procuradoria Jurídica do Município e do Controle Interno/FMS HOMOLOGO o processo para as firmas: JM GOL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 39.556.802/0001-18, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI ME CNPJ: 09.147.535/0001-64, GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 47.454.600/0001-93, NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.810.157/0001-15, R2ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.843.853/0001-77 ZHC PHARMA LTDA, CNPJ: 25.287.284/0001-70, VILAFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 45.001.692/0001-20, ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 56.998.701/004-84, GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 49.539.365/0001-88, BRAGA E NETO COM. E REP. EIRELI ME CNPJ: 32.522.252/0001-77, FLEXMED 2 – COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.060.404/0001-60, HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.499.494/0002-60, FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.958.273/0001-90, SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 2.237.610/0001-08 no valor global de R\$ 1.508.185,40 (um milhão quinhentos e oito mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 18 de novembro de 2024

Paulo Roberto Russo
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90066/2024

Processo Administrativo nº: 22.386/2024

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de placa, destinada a inauguração da Quadra Poliesportiva do Bairro Passagem – Valença/RJ.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 29 de Novembro de 2024 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Despacho

Processo nº: 14.011/2024

Concorrência Pública Eletrônica nº: 90004/2024

Objeto: **Contratação de serviços de empreitada global em construção civil e fornecimento e implantação de equipamentos de academia ao ar livre, com fornecimento de materiais, nos seguintes locais:**
- Rua Tarjino Pereira com est. da Charneca – Bairro Osório
- Rua Francisco Rocha, antiga rua “B”, Quadra “A”, em frente ao nº 08 – Loteamento Campo Alegre, Bairro Varginha
- Praça Portugal, localizada entre as ruas Dom Rodolfo Pena e Duque de Caxias, s/nº - Bairro de Fátima
- Terreno da Praça Simões Corrêa, ao lado da UBS, Pentagna, 4º Distrito.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Agente de Contratação e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a empresa Lariba Construções Ltda., por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 21 de Novembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

PASSA-SE A LÊ:

Despacho

Processo nº: 14.011/2024

Concorrência Pública Eletrônica nº: 90004/2024

Objeto: **Contratação de serviços de empreitada global em construção civil e fornecimento e implantação de equipamentos de academia ao ar livre, com fornecimento de materiais, nos seguintes locais:**
- Rua Tarjino Pereira com est. da Charneca – Bairro Osório
- Rua Francisco Rocha, antiga rua “B”, Quadra “A”, em frente ao nº 08 – Loteamento Campo Alegre, Bairro Varginha
- Praça Portugal, localizada entre as ruas Dom Rodolfo Pena e Duque de Caxias, s/nº - Bairro de Fátima
- Terreno da Praça Simões Corrêa, ao lado da UBS, Pentagna, 4º Distrito.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Agente de Contratação e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a empresa Sena Engenharia Ltda., por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 21 de Novembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº. 208, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Estabelece o calendário de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 20923/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

COTA	DATA DO VENCIMENTO
COTA ÚNICA	17/03/2025
1ª COTA	17/03/2025
2ª COTA	15/04/2025
3ª COTA	15/05/2025
4ª COTA	16/06/2025
5ª COTA	15/07/2025
6ª COTA	15/08/2025
7ª COTA	15/09/2025
8ª COTA	15/10/2025
9ª COTA	17/11/2025
10ª COTA	15/12/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 08 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença/RJ

DECRETO Nº. 215, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.646, de 19 de novembro de 2024**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 56.067,39 (cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ nº. 3.108/23 Programa Opera RJ	10.302.0029.1.077	33.90.39.00.00.00	1621	56.067,39
				Total	56.067,39



Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 3.108, de 21 de junho de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 216, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.647, de 19 de novembro de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 18.518,40 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ nº. 3.108/23 Programa Opera RJ	10.302.0029.1.077	33.90.39.00.00.00	1621	18.518,40
				Total	18.518,40

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 3.108, de 21 de junho de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 217, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.648, de 19 de novembro de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ nº. 3.282/24 Hemodiálise	10.302.0029.1.080	33.90.39.00.00.00	1621	189.000,00
				Total	189.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 3.282, de 25 de março de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PREVI - VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 084 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **LUZIA DE FATIMA PENA DE MELLO**, em razão do falecimento de **PAULO CESAR DE MELLO**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, art.66, I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 512/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **LUZIA DE FATIMA PENA DE MELLO**, brasileira, RG: 25.712.865-2 e CPF nº 068.828.277-61, em razão do falecimento de **PAULO CESAR DE MELLO**, brasileiro, portador do CPF nº 731.636.357-68, matrícula nº 118.915, efetivo no cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela pensionista foram calculados com base no que trata o art. 70 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 52/54 do processo administrativo nº 512/2024 com valor de R\$ **1.412,00** (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 21 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 085 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **DARIO DE SOUZA**, em razão do falecimento de **ROSINÉIA OLIVEIRA FREIRE DE SOUZA**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, art.66, I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 474/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **DARIO DE SOUZA**, brasileiro, RG: 5.113.932 e CPF nº 249.378.517-72, em razão do falecimento de **ROSINÉIA OLIVEIRA FREIRE DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 856.563.487-68, matrícula nº 102.083, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pelo pensionista foram calculados com base no que trata o art. 70 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 61/63 do processo administrativo nº 474/2024 com valor de R\$ **1.412,00** (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?
Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 3.646/2024

19 de novembro de 2024

Mensagem 79/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 56.067,39 (cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 56.067,39 (cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ nº. 3.108/23 Programa Opera RJ	10.302.0029.1.077	33.90.39.00.00.00	1621	56.067,39
				Total	56.067,39

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 3.108, de 21 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 22/11/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.647/2024

19 de novembro de 2024

Mensagem 80/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 18.518,40 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 18.518,40 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ nº. 3.108/23 Programa Opera RJ	10.302.0029.1.077	33.90.39.00.00.00	1621	18.518,40
				Total	18.518,40

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 3.108, de 21 de junho de 2023.



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 22/11/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.648/2024

19 de novembro de 2024

Mensagem 81/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RESOLUÇÃO SES/RJ 3282/24 – HEMODIÁLISE	10.302.0029.1.080	33.90.39.00.00.00	1621	189.000,00
				Total	189.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº.3.282, de 25 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 22/11/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

